

Doutora Maria de Fátima Preto Barrocas Goulão, professora auxiliar da Universidade Aberta.

5 de julho de 2013. — O Vice-Reitor, *Domingos Alves Caeiro*.  
207119709

#### Despacho (extrato) n.º 9746/2013

Por despacho do Reitor da Universidade Aberta, de 19 de junho de 2013, foi concedida licença sabática ao docente abaixo mencionado para o ano letivo 2013/2014, a iniciar a 1 de outubro de 2013:

João Jorge Ribeiro Soares Gonçalves de Araújo, Professor Auxiliar com Agregação.

Por despacho do Reitor da Universidade Aberta, de 20 de junho de 2013, foi concedida licença sabática aos docentes abaixo mencionados para o ano letivo 2013/2014, a iniciar a 1 de outubro de 2013:

Ana Maria de Sousa Nascimento Piedade, Professora Associada com Agregação;

Bárbara Maria Granés Gonçalves Backstrom, Professora Auxiliar;  
Carla Aurélio Rodrigues de Almeida, Professora Auxiliar;  
José António Ferreira Porfírio, Professor Auxiliar;  
Maria do Rosário Olaia Duarte Ramos, Professora Auxiliar;  
Tiago Carrilho Ribeiro Mendes, Professor Auxiliar.

Por despacho do Reitor da Universidade Aberta, de 20 de junho de 2013, foi concedida licença sabática ao docente abaixo mencionado para o primeiro semestre do ano letivo 2013/2014, a iniciar a 1 de outubro de 2013:

Ana Paula Cruz Beja Orrico Horta, Professora Auxiliar.

(Isento de visto do Tribunal de Contas)

11 de julho de 2013. — O Reitor, *Paulo Maria Bastos da Silva Dias*.  
207119417

### UNIVERSIDADE DO ALGARVE

#### Contrato (extrato) n.º 501/2013

Por despacho do Reitor da Universidade do Algarve de 18 de março de 2013 foi autorizado o contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo com o Licenciado Walter Manuel Alfama Lopes dos Santos, na categoria de professor auxiliar convidado, em regime de acumulação a 25 %, para o Departamento de Ciências Biomédicas e Medicina da Universidade do Algarve, no período de 01 de março de 2013 a 31 de agosto de 2013, auferindo o vencimento correspondente ao escalão 1, índice 195 da tabela remuneratória dos docentes do ensino superior universitário.

12/07/2013. — A Diretora dos Serviços de Recursos Humanos, *Silvia Cabrita*.  
207116769

#### Edital n.º 744/2013

Doutor João Pinto Guerreiro, Professor Catedrático e Reitor da Universidade do Algarve, faz saber que, pelo prazo de trinta dias úteis contados do dia útil imediato àquele em que o presente edital for publicado no *Diário da República*, se encontra aberto concurso documental, para recrutamento de 1 (um) posto de trabalho de Professor Coordenador, numa das áreas disciplinares de Inglês/Português ou Alemão/Francês, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

O presente concurso, aberto por despacho de 22-02-2013, do Reitor da Universidade do Algarve, rege-se pelas disposições constantes do artigo 15.º e seguintes do Estatuto da Carreira do Pessoal Docente do Ensino Superior Politécnico, adiante designado por ECDESP, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de julho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 69/88, de 3 de março, com a nova redação introduzida pelo Decreto-Lei n.º 207/2009, de 31 de agosto, alterada pela Lei n.º 7/2010 de 13 de maio e pela demais legislação e normas regulamentares aplicáveis, designadamente pelo Regulamento n.º 520/2010 de 9 de junho, para a Contratação de Pessoal das Carreiras Docentes na Universidade do Algarve, adiante designado por Regulamento.

1 — Requisitos de admissão:

1.1 — Constitui Requisito de admissão ao concurso, em conformidade com o que determina o artigo 19.º do ECDESP, ser titular do grau de doutor ou do título de especialista, numa das áreas ou área afim daquelas para que é aberto o concurso.

1.2 — Os opositores ao concurso detentores de habilitações obtidas no estrangeiro devem comprovar o reconhecimento, equivalência ou registo do grau de doutor, nos termos da legislação aplicável.

2 — Formalização das candidaturas:

As candidaturas são apresentadas através de requerimento dirigido ao Reitor da Universidade do Algarve, nos seguintes termos e condições:

2.1 — O requerimento deve conter, entre outros, os seguintes elementos:

- Identificação do concurso;
- Identificação do candidato pelo nome completo, data de nascimento, nacionalidade e endereço postal e eletrónico;
- Indicação da categoria e da instituição onde presta serviço docente, quando aplicável;
- Indicação dos graus detidos pelo candidato;
- Menção de que o candidato declara serem verdadeiros os elementos ou factos constantes da candidatura.

2.2 — O requerimento é acompanhado da seguinte documentação:

- Um exemplar em papel do *curriculum vitae* contendo todas as informações pertinentes para a avaliação da candidatura tendo em consideração os critérios de seleção e seriação constantes do ponto 5 do presente edital, recomendando-se que o mesmo seja organizado com os parâmetros de avaliação discriminados abaixo, no ponto 6, e um exemplar em formato digital;
- Um exemplar em papel dos trabalhos que hajam sido selecionados pelo candidato como mais representativos do seu *curriculum vitae*, até um máximo de dois, e um exemplar em formato digital;
- Relatório sobre os conteúdos, métodos de ensino e bibliografia de uma unidade curricular numa das áreas em que é aberto o concurso, em papel e em formato digital;
- Cópia do Bilhete de Identidade ou do Cartão do Cidadão e cópia da identificação fiscal;
- Declaração do candidato sob compromisso de honra no qual assegure não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções que se propõe desempenhar, possuir a robustez física e o perfil psíquico exigidos para o exercício das funções e ter cumprido as leis da vacinação obrigatória;
- Quaisquer outros elementos que o candidato considere relevantes.

2.3 — Do *curriculum vitae* deve constar:

- Identificação completa;
- Forma de contacto, morada, telefone e endereço eletrónico;
- Categoria, grupo ou disciplina, tempo de serviço como docente e instituição de ensino superior universitária ou politécnica a que pertence, sempre que aplicável;
- Cópia de certificado de habilitações com a respetiva classificação ou outro documento idóneo legalmente reconhecido para o efeito;
- Documentos comprovativos de todos os elementos identificados nas alíneas a), c), e d) do ponto 2.3.

2.4 — Os candidatos pertencentes à Universidade do Algarve ficam dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos que constem do seu processo individual.

2.5 — Forma de apresentação da candidatura:

2.5.1 — A candidatura deverá ser formalizada mediante requerimento dirigido ao Reitor da Universidade do Algarve, devendo ser entregue pessoalmente na Direção de Serviços de Recursos Humanos da Universidade do Algarve, sita no piso 0 do edifício da Biblioteca, no *Campus* da Penha em Faro, ou remetida pelo correio, sob registo, expedido até ao termo do prazo fixado para apresentação de candidaturas, para Serviços de Recursos Humanos, *Campus* da Penha, 8005-139 Faro.

2.6 — O incumprimento do prazo de apresentação da candidatura fixado, bem como a falta de apresentação ou a apresentação fora do prazo dos documentos referidos nas alíneas a) a d) do n.º 2.2 determinam a exclusão da candidatura.

2.7 — Nos termos da alínea a) do n.º 4 do artigo 23.º do ECDESP, o júri pode, sempre que entenda necessário, solicitar aos candidatos a entrega de documentação complementar relacionada com o currículo apresentado, determinando o prazo para o efeito, bem como decidir promover audições públicas em igualdade de circunstâncias para todos os candidatos. Caso o júri do concurso determine a realização destas audições, as condições e calendário das mesmas serão anunciados aos candidatos com um mínimo de 8 dias de antecedência.

3 — Júri do concurso:

3.1 — O júri do concurso tem a seguinte composição:

Presidente: Doutora Maria Fernanda Ludovina Inácio Matias, por delegação de competências do Reitor da Universidade do Algarve.

## Vogais:

Mestre Eduarda Maria Ferreira da Mota, Professora Coordenadora do Instituto Superior de Contabilidade e Administração do Instituto Politécnico do Porto;

Doutor Raúl Manuel das Roucas Filipe, Professor Coordenador da Escola Superior de Hotelaria e Turismo do Estoril;

Doutora Josélia Maria dos Santos José Neves, Professora Coordenadora da Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Leiria;

Mestre Maria Teresa Salvado de Sousa, Professora Coordenadora (Aposentada) da Escola Superior de Educação e Comunicação da Universidade do Algarve;

Doutor Artur Henrique Ribeiro Gonçalves, Professor Coordenador da Escola Superior de Educação e Comunicação da Universidade do Algarve.

3.2 — As deliberações são tomadas por votação nominal fundamentada nos critérios de seleção adotados e divulgados, por maioria absoluta dos votos dos membros do júri presentes à reunião e quando a maioria dos vogais presentes for externa, não sendo permitidas abstenções.

## 4 — Admissão e exclusão de candidaturas:

A admissão e exclusão de candidaturas e a notificação dos candidatos excluídos, nos termos e para os efeitos previstos no artigo 100.º do Código do Procedimento Administrativo, processam-se em conformidade com o previsto no artigo 22.º do Regulamento.

## 5 — Métodos e critérios de avaliação:

5.1 — O método de seleção é a avaliação curricular, através da qual se visa avaliar o desempenho técnico-científico e profissional, a capacidade pedagógica e o desempenho noutras atividades relevantes para a missão da Universidade.

5.2 — Na avaliação curricular são obrigatoriamente considerados e ponderados os seguintes critérios, de acordo com as exigências das funções correspondentes à categoria a que respeita o presente concurso:

a) O desempenho técnico-científico e profissional do candidato na área disciplinar de Inglês/Português ou Alemão/Francês;

b) A capacidade pedagógica do candidato na área disciplinar de Inglês/Português ou Alemão/Francês;

c) Outras atividades relevantes para a missão da Universidade que hajam sido desenvolvidas pelo candidato.

## 6 — Parâmetros de avaliação:

Na aplicação dos critérios referidos no artigo anterior são avaliados os seguintes parâmetros, aos quais são atribuídos os fatores de ponderação indicados na Tabela 1:

## 6.1 — Avaliação do Desempenho Técnico-científico e Profissional:

6.1.1 — Produção técnico-científica. Qualidade e quantidade da produção técnico-científica numa das áreas disciplinares para que é aberto o concurso (designadamente livros, artigos em revistas, comunicações em congressos) expressa pelo número e tipo de publicações

6.1.2 — Participação em projetos científicos. Qualidade e quantidade de projetos científicos em que participou, numa das áreas para que é aberto o concurso

6.1.3 — Orientação de trabalhos académicos e profissionais

6.1.4 — Intervenção em comunidades científica e profissional.

Avaliação da capacidade de intervenção em comunidades científica e profissional, expressa, designadamente através da organização de eventos, participação na qualidade de (co-) editor de revistas, participação em atividades de revisão de artigos de revistas, comunicações em congressos, apresentação de palestras como convidado, participação em júris académicos e atividades de consultadoria e outras atividades de reconhecido mérito.

## 6.2 — Avaliação da Capacidade Pedagógica

6.2.1 — Coordenação de projetos pedagógicos. Coordenação e dinamização de novos projetos pedagógicos (e.g. desenvolvimento de novos programas de unidades curriculares, criação e coordenação de novos cursos ou programas de estudos, etc.) ou reforma e melhoria de projetos existentes (e.g. reformular programas de unidades curriculares existentes, participar na reorganização de cursos ou programas de estudos existentes).

6.2.2 — Produção de material pedagógico. Qualidade e quantidade do material pedagógico produzido pelo candidato, bem como as publicações de índole pedagógica.

6.2.3 — Atividade letiva. Lecionação e coordenação de unidades curriculares. Qualidade da atividade letiva realizada pelo candidato recorrendo, sempre que possível, a métodos objetivos baseados em recolhas de opinião alargadas (inquéritos pedagógicos).

6.2.4 — Participação em júris de provas académicas.

6.2.5 — Outras atividades relacionadas com a atividade de ensino, nomeadamente a orientação de estágios.

6.3 — Avaliação das atividades relevantes para a missão da Universidade

6.3.1 — Exercício de cargos de gestão em órgãos da unidade de ensino ou da Universidade.

6.3.2 — Direção/Coordenação de curso.

6.3.3. — Participação em júris de concursos para contratação de pessoal docente.

6.3.4 — Outros cargos de gestão de reconhecido interesse público numa das áreas do concurso.

6.3.5 — Participação como docente em cursos de formação profissional.

6.4 — Os pesos associados aos critérios e parâmetros são os indicados na tabela seguinte.

TABELA 1

## Pesos associados aos critérios e parâmetros de avaliação

Critérios	Pesos	Parâmetros	Pesos
Desempenho técnico-científico e profissional.	P1 = 0,30	Produção técnico-científica (C11) . . . . .	P11 = 0,30
		Participação em projetos científicos (C12) . . . . .	P12 = 0,20
		Orientação de trabalhos académicos e profissionais (C13) . . . . .	P13 = 0,20
Capacidade pedagógica	P2 = 0,40	Intervenção em comunidades científica e profissional (C14) . . . . .	P14 = 0,30
		Coordenação de projetos pedagógicos (C21) . . . . .	P21 = 0,20
		Produção de material pedagógico (C22) . . . . .	P22 = 0,20
		Atividade letiva (C23) . . . . .	P23 = 0,20
		Participação em júris de provas académicas (C24) . . . . .	P24 = 0,20
Atividades relevantes para a missão da Universidade.	P3 = 0,30	Outras atividades relacionadas com a atividade de ensino (C25) . . . . .	P25 = 0,20
		Exercício de cargos em órgãos da unidade de ensino ou da Universidade (C31) . . . . .	P31 = 0,20
		Direção/Coordenação de curso (C32) . . . . .	P32 = 0,20
		Participação em júris de concursos para contratação de pessoal docente (C33) . . . . .	P33 = 0,20
		Outros cargos de gestão de reconhecido interesse público (C34) . . . . .	P34 = 0,20
		Participação como docente em cursos de formação profissional (C35) . . . . .	P35 = 0,20

## 7 — Avaliação e seleção:

7.1 — Finda a fase de admissão ao concurso, o júri dá início à apreciação das candidaturas, tendo em conta os critérios e os parâmetros constantes do presente edital.

7.2 — O júri delibera sobre a aprovação em mérito absoluto, com base no mérito do currículo global dos candidatos na área disciplinar do concurso, de acordo com os critérios de avaliação definidos no ponto 5.2. do presente edital. Para tal, cada elemento do júri procede à apreciação fundamentada, por escrito, das candidaturas. Posteriormente procede-se à votação de cada uma das candidaturas, não sendo admi-

tidas abstenções. São aprovadas em mérito absoluto as candidaturas que obtiverem uma maioria absoluta de votos favoráveis, de entre os membros do júri presentes na reunião, de acordo com as regras previstas no ponto 3.2 deste edital. O júri procede à elaboração de uma lista ordenada dos candidatos que tenham sido aprovados em mérito absoluto. A decisão final sobre cada candidatura, bem como o número de votos recolhidos por cada uma delas, e respetivas fundamentações, fazem parte integrante da ata.

7.3 — No caso de não aprovação em mérito absoluto, o júri procede à audiência prévia dos candidatos excluídos que, querendo, se podem

pronunciar no prazo de dez dias, aplicando-se o referido no artigo 23.º do Regulamento.

7.4 — O júri procede, de seguida, à avaliação dos candidatos aprovados em mérito absoluto, considerando os critérios e parâmetros de avaliação, bem como os fatores de ponderação, constantes do presente edital.

7.4.1. — Cada membro do júri valoriza, numa escala de 0 a 100, cada critério ou parâmetro, para cada candidato.

7.4.2 — A classificação final é expressa numa escala numérica de 0 a 100 e é calculada ponderando cada parâmetro com o peso correspondente o que conduz à pontuação do critério que, por sua vez será usada com o peso que lhe está consignado para o cálculo da pontuação final.

Expressa como uma fórmula, a classificação final (CF) é calculada do seguinte modo:

$$CF = P1*(C11*P11+C12*P12+C13*P13+C14*P14) + P2*(C21*P21+C22*P22 + C23*P23+C24*P24+C25*P25) + P3*(C31*P31+C32*P32+ C33*P33+C34 *P34 + C35* P35)$$

8 — Ordenação e metodologia da votação:

8.1 — O júri elabora a lista ordenada dos candidatos que tenham sido aprovados em mérito absoluto por meio de uma sequência de votações, usando o método especificado a seguir.

8.2 — Cada membro do júri apresenta um documento escrito, que será anexo à ata, com a sua ordenação dos candidatos, a qual se fundamenta na avaliação que faz do candidato tendo em conta os critérios, os parâmetros e respetivos pesos anteriormente definidos.

8.3 — Nas várias votações não são admitidas abstenções.

8.4 — O júri utilizará a seguinte metodologia de votação, para a formação da maioria absoluta na ordenação final dos candidatos (mérito relativo):

A primeira votação destina-se a determinar o candidato a colocar em primeiro lugar na lista ordenada. Se um candidato obtiver mais de metade dos votos, fica colocado em primeiro lugar. Se tal não acontecer, repete-se a votação, apenas entre os candidatos que obtiveram votos para o primeiro lugar, depois de retirado o candidato menos votado na primeira votação. No caso de empate entre dois ou mais candidatos na posição de menos votado e houver pelo menos um que não fica nessa posição, faz-se uma votação apenas sobre esses candidatos que ficaram em último para o desempate. Para esta votação os membros do júri votam no candidato que está mais baixo na sua seriação; o candidato com mais votos é eliminado. Se nesta votação restrita o empate persistir em relação ao mesmo conjunto de elementos, o Presidente do júri decide qual o candidato a eliminar. Se o empate persistir, mas em relação a um conjunto diferente de candidatos, repete-se, nesse caso, o processo de desempate. O processo repete-se até um candidato obter mais de metade dos votos para o primeiro lugar. Retirado esse candidato do escrutínio, o processo repete-se para o segundo lugar, e assim sucessivamente até se obter uma lista ordenada de todos os candidatos.

9 — Participação de interessados e decisão:

9.1 — O projeto de ordenação final é notificado aos candidatos, para efeitos de realização da audiência dos interessados, nos termos do artigo 100.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, aplicando-se com as devidas adaptações, o disposto no artigo 23.º do Regulamento.

9.2 — Realizada a audiência dos interessados, o júri aprecia as alegações oferecidas e aprova a lista de ordenação final dos candidatos.

10 — Prazo e decisão final:

10.1 — Sem prejuízo do disposto no número seguinte, o prazo de preferimento da decisão final não pode ser superior a noventa dias seguidos, contados a partir data limite para apresentação das candidaturas.

10.2 — O prazo referido no número anterior pode ser prorrogado quando o elevado número de candidatos e ou a especial complexidade do concurso o justifique.

11 — Publicação do edital do concurso:

Para além da publicação na 2.ª série do *Diário da República*, o presente edital é também publicado:

- Na Bolsa de Emprego Público;
- No sítio da Internet da Fundação para a Ciência e Tecnologia, I. P., nas línguas portuguesa e inglesa;
- No sítio da Internet da UAlg, [www.ualg.pt](http://www.ualg.pt) nas línguas portuguesa e inglesa.

12 — Prazo de validade do concurso:

12.1 — O concurso é válido para o posto de trabalho referido, caducando com a sua ocupação ou por inexistência ou insuficiência de candidatos;

12.2 — O concurso pode ainda cessar por ato devidamente fundamentado do Reitor da Universidade do Algarve, respeitados os princípios gerais da atividade administrativa bem como os limites legais, regulamentares e concursais.

13 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

12 de julho de 2013. — O Reitor, *João Pinto Guerreiro*.

207118631

## UNIVERSIDADE DE AVEIRO

### Despacho n.º 9747/2013

Em decorrência do Aviso n.º 5801/2013, publicado no *Diário da República* n.º 85, 2.ª série, de 03 de maio, que publicita, para os devidos efeitos legais, a extinção da Fundação João Jacinto Magalhães, e da Deliberação da Assembleia Geral da associação privada sem fins lucrativos Instituto de Engenharia Eletrónica e Telemática de Aveiro, de 17 de dezembro de 2012, que procedeu à extinção desta associação, em conformidade com as Deliberações do Conselho Geral desta Universidade n.ºs 13 e 14, ambas de 03 de setembro de 2012, e tendo sido praticados os exigíveis atos nos termos legais, e no exercício dos poderes que me são conferidos pela lei e pelos Estatutos desta Universidade, homologados pelo Despacho Normativo n.º 18-A/2009, de 30 de abril, publicado no *Diário da República* n.º 93, 2.ª série, de 14 de maio, alterados pelo Despacho Normativo n.º 23/2012, de 19 de outubro, publicado no *Diário da República* n.º 208, 2.ª série, de 26 de outubro, designadamente no artigo 23.º, n.ºs 1, 3, alíneas *r*) e *s*), e 4, determino — para os devidos efeitos e com a alteração resultante do *supra* mencionado que prescinde de ser submetida aos procedimentos impostos nos n.ºs 1 a 3 do artigo 53.º dos Estatutos, nos termos do n.º 4 do mesmo normativo — a republicação do Anexo III, que faz parte integrante dos Estatutos e que passa a ter a seguinte redação:

### ANEXO III

Entidades de direito privado subsidiárias da Universidade a que se refere o n.º 4 do artigo 9.º:

- Associação para a Formação Profissional e Investigação da Universidade de Aveiro (UNAVE), associação privada sem fins lucrativos, constituída em 10 de julho de 1986;
- Grupunave — Inovação e Serviços, L.ª, sociedade comercial por quotas, constituída em 9 de julho de 1998;
- Instituto do Ambiente e Desenvolvimento, associação privada sem fins lucrativos, constituída em 9 de novembro de 1992;
- Laboratório Industrial da Qualidade, associação privada sem fins lucrativos, constituída em 28 de fevereiro de 1990.

5 de julho de 2013. — O Reitor da Universidade de Aveiro, *Prof. Doutor Manuel António Assunção*.

207118412

## UNIVERSIDADE DE ÉVORA

### Aviso n.º 9503/2013

1 — Nos termos do disposto no artigo 50.º da lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro (LVCR), conjugado com o artigo 19.º da portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se público que por despacho do conselho de gestão da Universidade de Évora de 14/06/2013, se encontra aberto, pelo prazo de dez dias úteis contados a partir da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*, procedimento concursal na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento de um posto de trabalho, da carreira e categoria de técnico superior, previsto e não ocupado no mapa de pessoal da Universidade de Évora.

2 — Legislação aplicável: o recrutamento rege-se nos termos da lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, do decreto regulamentar n.º 14/2008, de 31 de julho, da lei n.º 59/2008, de 11 de setembro e a portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

3 — Consultada a Entidade Centralizada para Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC) nos termos do artigo 4.º da portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, e de acordo com a atribuição que é conferida ao INA pela alínea *c*) do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 48/2012, foi declarada a inexistência, em reserva de recrutamento,